



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

Ofício nº 106/2026- Gabinete da Prefeita

Assunto: Responde ao Ofício nº 146/2026/CMLD – Requerimento nº 75/2026/SC

Lima Duarte, 04 de Maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FABIO PEREIRA VIEIRA,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LIMA DUARTE – MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao ofício e ao requerimento supramencionados, que solicitam informações referentes ao veículo pertencente à frota municipal furtado em Belo Horizonte, encaminho, em anexo, o Relatório Final da Sindicância nº 09/2025, bem como a respectiva Decisão Final.

Cumpre informar que foi instaurado Processo de Sindicância sob o nº 09/2025 para apuração dos fatos relacionados ao ocorrido. Ao término dos trabalhos, a Comissão de Sindicância concluiu pela inexistência de responsabilidade do condutor pelo incidente, uma vez que o fato decorreu de ação de terceiro, tendo sido adotadas todas as medidas cabíveis, tanto de caráter preventivo quanto posteriores ao ocorrido.

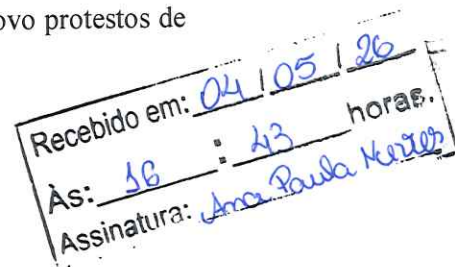
Ademais, informa-se que toda a frota municipal encontra-se em processo de recomposição por meio de operação de crédito realizada por esta municipalidade junto ao Banco do Brasil, autorizada pela Lei Municipal nº 2.271/2025, no valor de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), conforme aprovação desta Nobre Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, coloco-me à inteira disposição e renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.05.04 16:17:24 -03'00'





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves, nº57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Sindicância nº 09/2025.

DECISÃO

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos da sindicância em epígrafe;

CONSIDERANDO toda a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o relatório final exarado pela comissão de sindicância;


RATIFICO a decisão de arquivamento, por seus próprios fundamentos.

Comunique-se à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos.

Lima Duarte, 12 de novembro de 2025.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

12/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Benvindo de Paula, Parque de Exposições – Barreira – 36.140-000 – Contato (32) 3281-3266

RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 09/2025

Portaria nº 144/2025 (alterada pela portaria nº 147/2025)

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, os servidores designados pela Portaria nº 144/2025 (alterada pela Portaria nº 147/2025), reuniram-se para apresentar o Relatório Final referente à sindicância instaurada para apuração do caso de furto de veículo pertencente ao Município de Lima Duarte.

I – Do Relato dos Fatos

O Sr. Vinícius de Almeida Salles estava em Belo Horizonte para o curso “Direito Tributário, Reforma Tributária para Gestores Públicos – Conhecimento e Estratégias Essenciais para uma Grande Gestão”, realizado na sede da AMM – Associação Mineira dos Municípios realizado nos dias 25/08/2025 e 26/08/2025.

No dia 26/08/2025, por volta das 08 h e 10 min., estacionou o veículo FIAT ARGO TREKKING 1.3, placa SIR2A73, na rua Olímpio de Assis, nº 381 e ao final do curso, ao retornar ao local onde o havia deixado, por volta das 17 h, não o encontrou estacionado.

Após constatar que o veículo havia sido furtado se dirigiu a uma unidade da PM, na Praça da Assembleia – Belo Horizonte, onde registrou o Boletim de Ocorrência.

J.P. da. Lee

27



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Benvindo de Paula, Parque de Exposições - Barreira - 36.140-000 - Contato (32) 3281-3266

II - Da Análise das Provas e Oitivas

Durante o curso da sindicância foram ouvidos o condutor do veículo, Sr. Vinícius de Almeida Salles, e na condição de testemunhas a Sra. Carlene Delgado Lacerda e o Sr. Raphael Veríssimo, tendo sido coletadas as seguintes informações:

- Que não havia estacionamento rotativo nas proximidades da AMM.
- Que o veículo foi estacionado em um local habitualmente utilizado por frequentadores da AMM e onde havia câmeras de segurança em residências próximas, fato este comunicado à Polícia.
- Que foram tomadas todas as medidas de segurança habituais: alarme ativado, portas trancadas e verificação final antes de se afastar.
- Que foi registrado o Boletim de Ocorrência imediatamente após a constatação do furto.
- Que em poucos minutos após a constatação do furto e registrado o Boletim de Ocorrência já havia sido emitido alerta geral pela PMMG e lançada uma restrição ao veículo junto ao DETRAN.
- Que a Chefe de Gabinete e o Secretário Municipal de Saúde, responsável pelo veículo em questão, foram imediatamente comunicados do ocorrido.

III - Da Conclusão da Comissão

A Comissão de Sindicância concluiu que:

Não houve responsabilidade do condutor pelo incidente, uma vez que o evento decorreu de ato de terceiro e todas as medidas cabíveis foram tomadas, tanto preventivamente quanto após o ocorrido.

Recomenda-se a criação de uma norma específica para a proteção e segurança dos servidores e bens do município durante viagens a serviço.

JH Sa. lce




Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Benvindo de Paula, Parque de Exposições – Barreira – 36.140-000 – Contato (32) 3281-3266

IV – Da Decisão Final

Com fundamento no Art. 134, inciso I, da Lei Municipal nº 1.031/97, que prevê o arquivamento de processos de sindicância quando não se comprova a existência de ilícito administrativo, esta comissão decide pelo arquivamento do processo de sindicância.

Lima Duarte, 31 de outubro de 2025.


Rosimery Lacerda Furtado de Paula
Presidente da Comissão de Sindicância


Érica Francisca Fonseca de Sá


Allisson Vilela Paula